

***REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL***

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Participantes e às patrocinadoras da
Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social

1. Examinamos o balanço patrimonial da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado e do fluxo financeiro correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações e o seu fluxo financeiro referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, cujos valores estão apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 17 de março de 2006, fazendo referência ao trabalho de especialista (atuário), com base nas normas brasileiras de auditoria vigentes à época.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2007

BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI
Auditores Independentes S/S
CRC-SP-5.528/O-S-RJ

Toshio Nishioka
Contador-CRC-SP-104.690/O-S-RJ



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 (Em milhares de reais)

ATIVO	2006	2005
DISPONÍVEL	924	602
REALIZÁVEL	5.926.159	5.244.385
Programa Previdencial	1.244.124	1.349.393
Programa Assistencial	1.507	1.466
Programa Administrativo	711	1.231
Programa de Investimentos	4.679.817	3.892.295
Renda Fixa	3.500.381	2.871.210
Renda Variável	827.081	680.208
Investimentos Imobiliários	140.521	146.679
Operações com Participantes	211.834	194.019
Outros Realizáveis	-	179
PERMANENTE	5.335	5.413
TOTAL DO ATIVO	5.932.418	5.250.400
PASSIVO		
OPERACIONAL	13.496	22.296
Programa Previdencial	8.243	9.514
Programa Assistencial	1.221	6.469
Programa Administrativo	3.051	2.829
Programa de Investimentos	981	3.484
CONTINGENCIAL	19.140	11.680
Programa Previdencial	1.886	1.933
Programa Assistencial	237	-
Programa de Investimentos	17.017	9.747
EXIGÍVEL ATUARIAL	5.039.988	4.876.783
Provisões Matemáticas	5.039.988	4.876.783
Benefícios Concedidos	3.504.458	3.299.716
Benefícios a Conceder	1.841.555	1.858.486
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(306.025)	(281.419)
RESERVAS E FUNDOS	859.794	339.641
Equilíbrio Técnico	99.592	199.379
Resultados Realizados	99.592	199.379
Superávit Técnico Acumulado	99.592	199.379
Fundos	760.202	140.262
Programa Previdencial	612.051	-
Programa Assistencial	114.327	114.824
Programa Administrativo	24.169	19.395
Programa de Investimentos	9.655	6.043
TOTAL DO PASSIVO	5.932.418	5.250.400

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 (Em milhares de reais)

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Recursos Coletados	246.254	242.125
Recursos Utilizados	(308.138)	(300.382)
Reversões de Contingências	46	115
Custeio Administrativo	(22.658)	(13.130)
Resultado dos Investimentos Previdenciais	759.965	530.034
Constituições de Provisões Atuariais	(163.205)	(438.060)
Constituições de Fundos	(612.051)	-
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	<u>(99.787)</u>	<u>20.702</u>
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Recursos Coletados	76.526	58.427
Recursos Utilizados	(90.817)	(68.768)
Constituições de Contingências	(237)	-
Custeio Administrativo	(6.794)	(6.059)
Resultado dos Investimentos Assistenciais	20.825	12.006
Reversões de Fundos	<u>(497)</u>	<u>(4.394)</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Recursos oriundos de outros programas	29.655	26.750
Receitas	2.445	5.746
Despesas	(30.372)	(30.543)
Resultado dos Investimentos Administrativos	3.046	1.565
Constituições de Fundos	<u>4.774</u>	<u>3.518</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
Renda Fixa	576.263	331.951
Renda Variável	181.919	182.207
Investimentos Imobiliários	20.664	24.121
Operações com Participantes	19.492	20.138
Relacionadas com o Disponível	(3.535)	(3.283)
Outros Investimentos	118	-
Constituições de Contingências	(7.270)	(2.770)
Custeio Administrativo	(203)	(7.561)
Resultados Transferidos para Outros Programas	(783.836)	(543.605)
Constituições de Fundos	<u>3.612</u>	<u>1.198</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**3. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS FINANCEIROS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005
(Em milhares de reais)**

DESCR I Ç Ã O	2006	2005
<u>PROGRAMA PREVIDENCIAL</u>	<u>42.113</u>	<u>28.351</u>
ENTRADAS	351.523	328.903
Recursos Coletados	246.254	242.125
Recursos a Receber	105.269	86.776
Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	2
SAÍDAS	(309.410)	(300.552)
Recursos Utilizados	(308.138)	(300.382)
Utilizações a Pagar	(1.272)	(178)
Utilizações Futuras	-	8
<u>PROGRAMA ASSISTENCIAL</u>	<u>(19.580)</u>	<u>(11.391)</u>
ENTRADAS	74.269	57.998
Recursos Coletados	76.526	58.427
Recursos a Receber	204	(650)
Recursos Futuros	(2.461)	221
SAÍDAS	(93.849)	(69.389)
Recursos Utilizados	(90.817)	(68.768)
Utilizações a Pagar	(2.783)	(497)
Outros Realizáveis/Exigibilidades	(249)	(124)
<u>PROGRAMA ADMINISTRATIVO</u>	<u>(27.107)</u>	<u>(24.737)</u>
ENTRADAS	2.999	6.228
Receitas	2.445	5.746
Outros Realizáveis/Exigibilidades	554	482
SAÍDAS	(30.106)	(30.965)
Despesas	(30.372)	(30.543)
Despesas a Pagar	181	(125)
Despesas Futuras	6	(19)
Permanente	79	(278)
<u>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS</u>	<u>4.896</u>	<u>7.870</u>
Renda Fixa	(52.908)	(47.426)
Renda Variável	35.046	34.276
Investimentos Imobiliários	26.822	27.372
Operações com Participantes	(826)	(2.973)
Relacionados com o Disponível	(3.535)	(3.283)
Relacionados com Tributos	-	(96)
Outros Investimentos	297	-
<u>FLUXO NAS DISPONIBILIDADES</u>	<u>322</u>	<u>93</u>
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	322	93

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, restrita aos empregados, inclusive aos em cargos de direção, das suas Patrocinadoras FURNAS - Centrais Elétricas S.A., Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR e da própria REAL GRANDEZA. A Fundação, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes conforme previsto nos Regulamentos dos seus Planos de Benefícios.

Atualmente a REAL GRANDEZA administra dois planos de benefícios previdenciários, um estruturado na modalidade de Benefício Definido, instituído desde a sua criação, e outro na modalidade de Contribuição Variável, o qual foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), através do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002.

Em 9 de abril de 2003, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da REAL GRANDEZA ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão, a partir de 1º de maio de 2003, ao referido plano, dos empregados do quadro próprio da Fundação.

Com contribuições específicas dos Participantes e Assistidos, a REAL GRANDEZA mantém um Plano de Assistência Médico - Hospitalar, o PLAMES.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em milhares de reais e em conformidade com a norma de procedimentos contábeis estabelecida para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme Resolução nº 5, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05 de julho de 2002, ambas do Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

O Plano de Contas tem por objetivo atender ao disposto na legislação vigente para o setor, no sentido de efetuar a contabilização em separado dos serviços prestados pelas Entidades. Assim, o Plano segrega as contas patrimoniais e de resultados em quatro programas: previdencial, assistencial, administrativo e de investimentos.

Os programas previdencial, assistencial e administrativo são geradores de recursos que custeiam as despesas a eles pertinentes. O programa de investimentos administra a aplicação dos recursos gerados pelos outros programas. Os resultados desses investimentos são incorporados via transferência aos programas de origem, conforme critério apresentado na nota explicativa nº 6.



3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência;
- b) As aplicações em renda fixa são registradas pelos valores nominais, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, para os títulos que a Fundação pretende manter até o vencimento, ou pelo valor de mercado obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, para títulos classificados para negociação;
- c) Para os títulos de renda fixa que a Fundação pretende manter até o vencimento, os ágios e deságios, ocorridos na aquisição de títulos, são apropriados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título;
- d) A carteira de ações é contabilizada pelo custo de aquisição, acrescido das despesas diretas de corretagem e outras taxas, e ajustada ao valor de mercado, pela média da cotação das ações na Bolsa de Valores em que a ação tenha alcançado maior movimento. Esta cotação é a da data mais próxima à do Balanço, limitada a seis meses. Na inexistência de cotação neste período, considera-se o menor valor entre o último valor patrimonial publicado e o valor de aquisição;
- e) As debêntures com participação nos lucros, títulos classificados como renda variável, estão registradas ao custo de aquisição, sendo os ágios ou deságios apropriados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título, e a receita de participação apropriada no momento de seu recebimento;
- f) Os investimentos imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção, atualizados pelas reavaliações procedidas a cada três anos, conforme legislação em vigor, e depreciados conforme a vida útil remanescente;
- g) As Operações com Participantes refletem o principal dos empréstimos concedidos aos filiados, acrescido dos rendimentos auferidos pro rata dia até a data do Balanço;
- h) O Permanente, em atendimento à legislação pertinente, está contabilizado no Programa Administrativo e se apresenta depreciado ou amortizado em conformidade com a legislação vigente. Para instalações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, é adotada a taxa de 10% ao ano. Para equipamentos de informática e softwares é utilizada a taxa de 20% ao ano;
- i) As Provisões Matemáticas são calculadas em bases atuariais, sob a inteira responsabilidade da Watson Wyatt Brasil Ltda, consultoria atuarial contratada pela REAL GRANDEZA. Refletem o valor presente dos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos assistidos e participantes da Fundação e seus beneficiários, líquidos das respectivas contribuições.

4. CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIAL

Para atendimento de seu objetivo básico, a REAL GRANDEZA recebe recursos oriundos de contribuições dos Participantes, Assistidos e Vinculados Contribuintes (Autopatrocinados), e das Patrocinadoras, com base no estabelecido nos Regulamentos dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, aos quais se agregam os rendimentos auferidos pelos investimentos desses recursos.



4.1. BENEFÍCIO DEFINIDO

De acordo com seu Plano Especial de Custeio, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, para aplicação a partir de maio de 1995, a Fundação recebe de seus participantes e assistidos e de suas Patrocinadoras, os seguintes percentuais de contribuição:

- Participantes e Assistidos:

Parcelas do Salário Real de Contribuição	Taxa (%)
Até a metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	2,4
Da metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social até o valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	4,6
Parcela excedente ao valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	13,0

- Patrocinadoras:

Montante igual ao aportado pelos Participantes;

Percentual eterno de 2,85% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência da adequação do plano à Lei nº 6.435/77;

Percentual eterno de 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência do Plano Especial de Custeio.

CUSTO SUPLEMENTAR DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

Após o reconhecimento e contratação das dívidas das Patrocinadoras para com o Plano de Benefício Definido, em 14/12/2000, o valor do déficit remanescente, referido a 31 de dezembro de 2000, era de R\$ 380,1 milhões a ser coberto pela constituição de uma contribuição amortizante para as Patrocinadoras e de um aumento nas contribuições dos Participantes e Assistidos, questionado pela Associação dos Aposentados de Furnas.

Merece registro o fato de que existe uma discussão judicial específica em trâmite na 28ª Vara Federal, onde a mencionada Associação dos Aposentados de Furnas alega que há uma dívida da Patrocinadora instituidora para com a Real Grandeza, no valor de R\$1.208 milhões, referida a janeiro de 1999, e, dependendo do seu desfecho o mencionado déficit apurado em dezembro de 2000 seria coberto pelos recursos provenientes do pagamento da dívida em demanda.

O aporte destas contribuições amortizantes mencionadas e o aumento das contribuições foram diferidos por diversas vezes, desde 2001, face as tratativas que visavam a migração para novos Planos que não lograram êxito até o momento, tendo em vista as liminares concedidas no âmbito da referida ação judicial.

Em 13/10/2003, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), foi firmado um contrato com FURNAS e outro com a ELETRONUCLEAR para garantir a cobertura da contribuição amortizante de responsabilidade das Patrocinadoras.



Face às incertezas em relação ao custeio amortizante específico, os aumentos de contribuição estão sendo registrados em Provisões Matemáticas a Constituir por recomendação do atuário responsável que esclarece que essa manutenção não afeta a solvência do Plano em 2007, em razão do superávit financeiro-atuarial em que se encontra o Plano, evidenciado pela constituição de um Fundo Previdencial, pelo Superávit Técnico Acumulado e pelo fluxo de caixa previsto para o período.

FECHAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA, na 59ª reunião extraordinária realizada em 07/07/2005, através da RC nº003/59, aprovou o fechamento do Plano de Benefício Definido não permitindo a entrada de novos participantes, sem contudo, considerá-lo saldado.

4.2. CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o Regulamento aprovado em 20 de março de 2002 pela Secretaria de Previdência Complementar, a REAL GRANDEZA recebe os seguintes percentuais de contribuição de seus participantes e Patrocinadoras:

- Participantes:

Contribuição Básica composta pelas seguintes parcelas:

- Contribuição Básica de 2% sobre o Salário de Contribuição;
- Contribuição Adicional entre 4,5 e 10,0 % sobre a parcela do Salário de Contribuição excedente a 7 UR (Unidade de Referência).

Contribuição Voluntária, incidente sobre o Salário de Contribuição até o limite de 10%.

Contribuição Extraordinária, efetuada a qualquer tempo em valor não inferior a 3 UR, nem superior a cinco vezes o Salário de Contribuição.

- Patrocinadoras:

A contribuição das Patrocinadoras divide-se em três partes, a saber:

Contribuição Específica para cobertura dos benefícios de risco, calculada atuarialmente sobre o Salário de Contribuição. No exercício de 2006, em razão do superávit do plano, esta contribuição foi fixada em 0% pelo atuário.

Contribuição Complementar para cobertura das despesas administrativas, calculada em 15,30% sobre a Contribuição Básica.

Contribuição Regular, em nome de cada Participante, sendo seu valor igual ao da Contribuição Básica efetuada pelo Participante menos as Contribuições Específica e Complementar, efetuadas pela Patrocinadora.



A soma das Contribuições Regular, Específica e Complementar de Patrocinadoras efetuadas em nome de todos os Participantes ativos deste Plano estará, a qualquer tempo, limitada à soma dos percentuais (a) e (b), aplicada sobre a folha mensal total do Salário de Contribuição desses Participantes, onde:

- (a) 9,4%;
- (b) soma, para o período de 12 meses anteriores ao mês em questão, da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das Contribuições Regular, Específica e Complementar.

5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Atendendo à legislação vigente, a REAL GRANDEZA apura o seu custo administrativo segregando-o entre as atividades Previdencial (BD e CD), Assistencial e de Investimentos. Para este fim, foi realizado um estudo para determinar, junto a cada setor, o dispêndio de tempo por empregado em cada uma dessas atividades, o que aplicado à remuneração de cada empregado serviu de base de rateio das despesas de pessoal por atividade.

As despesas com serviços de terceiros, quando diretamente vinculadas a uma atividade específica, são apropriadas a esta; quando não vinculadas diretamente a uma atividade, são rateadas entre as atividades utilizando-se a mesma base de rateio das despesas de pessoal.

Para o rateio das despesas gerais, utilizamos o dispêndio de tempo, por parte dos empregados em cada setor, para a execução de cada uma das atividades.

Consolidando os rateios, foram apurados os seguintes valores para as despesas administrativas por Atividade:

Atividade	Pessoal Encargos	Serviços de Terceiros	Despesas Gerais e Depreciação	Total
Previdencial	<u>9.003</u>	<u>1.478</u>	<u>3.845</u>	<u>14.326</u>
Plano BD	8.400	1.387	3.648	13.435
Plano CD	603	91	197	891
Assistencial	5.935	663	2.445	9.043
Investimento	<u>5.015</u>	<u>576</u>	<u>1.410</u>	<u>7.001</u>
Total	<u>19.953</u>	<u>2.717</u>	<u>7.700</u>	<u>30.370</u>

Após a alocação por atividade, as despesas administrativas referentes à atividade de investimentos foram transferidas aos planos de benefícios com base no volume de recursos aplicados.

As Patrocinadoras custeiam as despesas administrativas do Plano de Benefício Definido, com base em orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo. No Plano de Contribuição Definida as despesas administrativas são financiadas pela Contribuição Complementar, de responsabilidade das Patrocinadoras, correspondendo mensalmente a 15,30% da Contribuição Básica efetuada por cada Participante deste Plano.

Nos termos do Convênio assinado com as Patrocinadoras para prestação de serviços assistenciais de complementação à saúde dos seus filiados, a REAL GRANDEZA é reembolsada integralmente pelas despesas administrativas daí decorrentes.



O rateio, por Patrocinadora, das despesas administrativas de natureza assistencial, foi realizado tomando por base a proporção de Participantes, Assistidos e dependentes vinculados a cada Patrocinadora.

6. CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA INTERPROGRAMAS

As transferências interprogramas para cobertura de despesas administrativas, no exercício, apresentam os seguintes critérios:

- Do Programa Previdencial para o Programa Administrativo é constituída pelos valores correspondentes as despesas administrativas do Plano de Benefício Definido e da Contribuição Complementar do Plano de Contribuição Definida;
- Do Programa Assistencial para o Programa Administrativo corresponde ao valor das despesas administrativas do programa, conforme base de rateio utilizada para distribuição das despesas entre as atividades;
- Do Programa de Investimentos para o Programa Administrativo corresponde ao valor da taxa cobrada no Empréstimo Pessoal para cobertura das despesas para a administração da carteira.

O resultado auferido pelos investimentos é transferido aos diversos fundos dos programas, nas condições a seguir discriminadas:

- Os investimentos do Plano de Benefício Definido estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado ao Plano, exceto no segmento renda fixa, onde os recursos do Programa Administrativo também estão aplicados, sendo, portanto, o resultado deste rateado com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação;
- Os investimentos do Plano de Contribuição Definida estão aplicados de forma independente, de modo que o resultado dos investimentos é integralmente apropriado ao Plano;
- Os investimentos do Programa Assistencial estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado aos Fundos Assistenciais com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação, excluindo-se o resultado do empréstimo médico-hospitalar que é integralmente transferido para o Fundo de Assistência à Saúde (FAS).

7. COMPOSIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

As contribuições contratadas refletem a composição dos valores devidos pelas Patrocinadoras à REAL GRANDEZA.

Conforme Termos de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas assinados por FURNAS e ELETRONUCLEAR em 14/12/2000, o valor de R\$ 704.253 mil, a preços de dezembro de 1999, será pago em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), com defasagem de 1 mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2001.



A REAL GRANDEZA e as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR, tendo o Banco do Brasil S.A. como anuente, assinaram os Contratos de Constituição da Garantia de Pagamento e Fiel Cumprimento das Obrigações para com os respectivos compromissos acima firmados, tendo como objeto de garantia, uma conta especial que será movimentada única e exclusivamente pelo Banco, a qual suportará os débitos para efetuar a liquidação financeira das parcelas a partir do momento da caracterização da inadimplência.

Em 13/10/2003, as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR assinaram novos termos para a contratação do déficit remanescente de 2000, consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, no valor de R\$ 273.123 mil, a preços de novembro de 2001, a serem pagos em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com defasagem de 1 mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2004.

Ajuste de Exercício Anterior

No exercício de 2005 não foi aplicada a variação negativa do IGP-DI dos meses de maio e junho de 2005 sobre o saldo devedor do contrato referente ao Termo de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas, o que regularizado no exercício de 2006, gerou um ajuste negativo de R\$6.280 mil no resultado do exercício.

Realizável – Programa Previdencial	Plano	2006	2005 Ajustado	2005
<u>Contribuições Contratadas</u>				
Furnas Centrais Elétricas S.A.	BD	<u>1.080.363</u>	<u>1.170.663</u>	<u>1.176.943</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		756.233	828.774	835.054
Contrato assinado em 13/10/2003		324.130	341.889	341.889
Eletrobrás Termonuclear S.A.	BD	<u>147.322</u>	<u>159.636</u>	<u>159.636</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		103.123	113.015	113.015
Contrato assinado em 13/10/2003		44.199	46.621	46.621
<u>Contribuições Normais</u>	BD/CD	<u>16.437</u>	<u>12.812</u>	<u>12.812</u>
<u>Outros Valores</u>	BD	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>
Total		<u>1.244.124</u>	<u>1.343.113</u>	<u>1.349.393</u>



140COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Programa de Investimentos	2006	2005
a) Renda Fixa		
Notas do Tesouro Nacional	245.356	184.129
Créditos Securitizados do Tesouro Nacional	-	1.294
Certificados de Depósito Bancário	-	117.994
Recibo de Depósito Bancário	-	120.118
Fundos de Investimento	3.056.390	2.192.553
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo Investimento	51.454	80.903
Debêntures não Conversíveis	<u>147.181</u>	<u>174.219</u>
Total	<u>3.500.381</u>	<u>2.871.210</u>
b) Renda Variável		
Mercado à vista	804.389	663.489
Fundos de Investimento	11.945	3.883
Outros Investimentos em Renda Variável (debêntures)	<u>10.747</u>	<u>12.836</u>
Total	<u>827.081</u>	<u>680.208</u>
c) Mercado Imobiliário		
Edificações de Uso Próprio	9.499	9.846
Edificações Locadas as Patrocinadoras	115.775	121.418
Edificações Locadas a Terceiros	<u>15.247</u>	<u>15.415</u>
Total	<u>140.521</u>	<u>146.679</u>
d) Operações com Participantes	<u>211.834</u>	<u>194.019</u>
e) Outros Realizáveis	<u>-</u>	<u>179</u>
TOTAL	<u>4.679.817</u>	<u>3.892.295</u>



140 CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

- Títulos para Negociação

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado	Valor de mercado
Notas do Tesouro Nacional	218.264	245.356
Debêntures não Conversíveis	<u>129.098</u>	<u>131.664</u>
Total	<u>347.362</u>	<u>377.020</u>
Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado	Valor de mercado
A vencer em 360 dias	8.114	8.220
A vencer entre 361 e 1.080 dias	14.927	15.376
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>324.321</u>	<u>353.424</u>
Total	<u>347.362</u>	<u>377.020</u>

- Títulos mantidos até o Vencimento

Por Natureza dos Títulos	Custo atualizado
Debêntures não Conversíveis	<u>15.517</u>
Total	<u>15.517</u>
Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado
A vencer em 360 dias	15.501
A vencer entre 361 e 1.080 dias	-
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>16</u>
Total	<u>15.517</u>

As aplicações em cotas de Fundos de Investimento e Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, estão classificadas como para negociação, representando um patrimônio respectivamente de R\$3.056.390 mil (R\$2.192.553 mil em 2005) e R\$51.454 mil (R\$80.903 mil em 2005).

O montante relativo aos fundos de investimentos é representado pelo valor da cota de cada fundo na data do balanço

A REAL GRANDEZA tem capacidade financeira para manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o vencimento”.



140 REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Em atendimento ao estabelecido na Resolução CMN nº 3.121, de 25 de setembro de 2003, a REAL GRANDEZA procedeu, em dezembro de 2005, a reavaliação de todos os seus imóveis, por avaliadores independentes, atendendo ao grau de precisão rigoroso, conforme estabelecido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O resultado positivo da reavaliação, R\$ 1.863 mil, foi registrado como receita do mercado imobiliário no exercício correspondente à reavaliação.

Localização dos Imóveis	Valores em Dezembro de 2005	
	Antes da Reavaliação	Depois da Reavaliação
Rua Real Grandeza, 219 Bloco A – RJ	36.575	35.860
Rua Real Grandeza, 219 Bloco B – RJ	25.546	24.590
Rua Real Grandeza, 219 Bloco C – RJ	51.792	53.940
Rodovia Presidente Dutra, 238 – RJ	2.055	2.642
Rua Omar T. Castro, L88/90 Q5 – A. dos Reis Ed P.Palmeiras	1.990	2.115
Rua Teófilo Otoni, 93/93 A	2.827	2.017
Av. Imperatriz Leopoldina, 845 – SP	11.764	13.270
Rua Mena Barreto, 143 (7 andares) – RJ	<u>9.868</u>	<u>9.846</u>
Total	<u>142.417</u>	<u>144.280</u>

11. PROVISÃO PARA PERDAS

A REAL GRANDEZA mantém provisão, atualizada pela curva dos papéis, no montante de R\$177.891 mil (R\$172.867 mil em 2005) para fazer face à perda nos investimentos realizados em Certificado de Depósito Bancário do Banco Santos S/A, tendo em vista que após intervenção do Banco Central do Brasil foi decretada a liquidação extrajudicial em 04/05/2005, e a seguir, confirmada sua falência em 20/09/2005. O valor provisionado está deduzido do realizável do Programa de Investimentos e a atualização da provisão foi registrada como retificadora da receita gerada pela atualização dos títulos não vencidos, na rubrica de renda fixa do programa de investimentos nas demonstrações do resultado, não provocando nenhum efeito no resultado do exercício.



12. OUTROS REALIZÁVEIS

Em observância ao item 21 (m), do anexo “E” da Resolução CGPC Nº05 de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº10, de 05/07/2002, demonstramos, abaixo, a composição da conta Outros Realizáveis.

Realizável	2006	2005
Programa Assistencial	1.507	1.466
Contribuições do mês	959	1.163
OUTROS REALIZÁVEIS	548	303
Participação da Patrocinadora em Desp. Médicas	-	7
Adiantamento para Despesas Médicas	305	248
Reembolso Vinculado a Adiant. p/ Desp. Médicas	32	2
Co-participação Plano Odontológico	23	19
Contribuição Plano Odontológico	188	27
Programa Administrativo	711	1.231
Despesas Futuras	225	231
OUTROS REALIZÁVEIS	486	1.000
Contas a Receber de Patrocinadoras	333	385
Valor a Receber CAEFE	138	527
Outros Valores a Receber	15	88

13. CONTINGENCIAL

A provisão constituída no Programa Previdencial no montante de R\$1.886 mil (R\$1.933 mil em 2005) refere-se às ações judiciais contra a REAL GRANDEZA, ajuizadas por diversos assistidos postulando a inaplicabilidade do limitador imposto, anteriormente a maio de 2000, pelo art.82.2 do Regulamento 001.C, com redação conferida pelo Plano Especial, instituído em 1995. Durante o exercício de 2006, a REAL GRANDEZA realizou alguns acordos, com pagamento dos valores devidos, o que possibilitou uma redução na referida provisão.

A provisão relativa ao Programa de Investimentos, no montante de R\$17.017 mil (R\$9.747 mil em 2005), refere-se a quatro autos de infração emitidos pela SRF:

- Pelo não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro a 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado no processo nº90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.803 mil (R\$7.428 mil em 2005);
- Pelo não recolhimento do imposto de renda incidente sobre os juros de capital próprio, recebidos no período compreendido entre janeiro a agosto de 2001, no valor de R\$ 2.551 mil (R\$2.319 mil em 2005).



- Pelo não recolhimento do Pis – Contribuição para Programa de Integração Social sobre os rendimentos do Mercado Imobiliário no período de janeiro de 1997 a maio de 2002, no valor de R\$1.832 mil.
- Pelo não recolhimento do Cofins – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social sobre os rendimentos do Mercado Imobiliário no período de fevereiro de 1999 a maio de 2002, no valor de R\$4.831 mil.

A Real Grandeza impugnou os referidos autos de infração junto ao Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

14. PREMISSAS ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta em síntese as principais premissas utilizadas na avaliação atuarial dos Planos de Benefício Definido e Contribuição Definida.

Hipóteses Atuariais	Benefício Definido	Contribuição Definida
Taxa Real Anual de Juros	6,00%	6,00%
Projeção de Crescimento Real:		
De Salário		
Furnas	2,00%	2,00%
Eletronuclear	3,00%	-
Real Grandeza		
No 1º ano	-	3,00%
Nos demais anos	-	1,00%
Do Maior Salário de Benefício do INSS	0%	0%
Dos Benefícios Do Plano	0%	0%
Fator de Determinação do Valor Real:		
Dos Salários	100,00%	100,00%
Dos Benefícios da Entidade	100,00%	100,00%
Dos Benefícios do INSS	100,00%	100,00%
Rotatividade de Pessoal	T-1 Service Table (- 20%)	T-1 Service Table
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 83 (segregada por sexo)	AT – 83 (segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade De Inválidos	RP – 2000 Disabled (segregada por sexo)	RP – 2000 Disabled (segregada por sexo)
Tábua de Entrada Em Invalidez	Wyatt – 85 Class 1 (segregada por sexo)	Wyatt – 85 Class 1 (segregada por sexo)
Hipótese Familiar dos Participantes	90% casados e esposa 4 anos mais jovem	90% casados e esposa 4 anos mais jovem
Hipótese Familiar dos Assistidos	Família Informada	Família Informada
Hipótese de Aposentadoria:		
No 1º ano de elegibilidade	50%	50%
No 2º ano de elegibilidade	20%	20%
No 3º ano de elegibilidade	100%	100%



15. EXIGÍVEL ATUARIAL

As provisões matemáticas estão registradas de acordo com o Parecer Atuarial da Watson Wyatt Brasil Ltda. e apresentam-se divididas como a seguir:

- **Benefícios Concedidos**

Benefícios do Plano – Totaliza o valor atual dos benefícios a serem pagos pela REAL GRANDEZA aos seus filiados, já em gozo de benefícios, abatido das respectivas contribuições futuras.

- **Benefícios a Conceder**

Benefícios do Plano com a Geração Atual – registra o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, abatido do valor atual das respectivas contribuições futuras.

Outras Contribuições da Geração Atual – registra o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas Patrocinadoras e pelos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- **Provisões Matemáticas a Constituir**

Registra o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, referentes a serviço passado e/ou déficit equacionado.

COMPOSIÇÃO DO EXIGÍVEL ATUARIAL:

Plano de Benefício Definido	2006	2005
Benefícios Concedidos	<u>3.503.260</u>	<u>3.299.635</u>
Benefícios do Plano	3.503.260	3.299.635
Benefícios a Conceder	<u>1.788.822</u>	<u>1.827.641</u>
Benefícios com a Geração Atual	<u>2.127.142</u>	<u>2.125.893</u>
Benefício Definido	2.127.142	2.125.893
Outras Contribuições da Geração Atual	(338.320)	(298.252)
Provisões Matemáticas a Constituir	<u>(306.025)</u>	<u>(281.419)</u>
Déficit Equacionado	<u>(306.025)</u>	<u>(281.419)</u>
Total	<u>4.986.057</u>	<u>4.845.857</u>

Plano de Contribuição Definida	2006	2005
Benefícios Concedidos	<u>1.198</u>	<u>81</u>
Benefícios do Plano	1.198	81
Benefícios a Conceder	<u>52.733</u>	<u>30.845</u>
Benefícios com a Geração Atual	<u>61.084</u>	<u>32.586</u>
Contribuição Definida	50.203	29.788
Benefício Definido	10.881	2.798
Outras Contribuições da Geração Atual	<u>(8.351)</u>	<u>(1.741)</u>
Total	<u>53.931</u>	<u>30.926</u>



16. FUNDOS

Posição dos Fundos no encerramento dos exercícios:

Fundos	2006	2005
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Fundo Previdencial – Plano BD	612.051	-
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Fundo de Assistência à Saúde	1.241	1.353
Fundo do Plano de Assistência a Saúde – Real Grandeza	-	74
Fundos do Plano de Assistência Médica Suplementar	<u>113.086</u>	<u>113.397</u>
Fundo de Assistência Médica	5.108	312
Reserva de Contingência	9.014	7.570
Fundo de Grandes Riscos	9.529	4.729
Fundo Especial do Plames	<u>89.435</u>	<u>100.786</u>
Total	<u>114.327</u>	<u>114.824</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Fundo Administrativo	<u>24.169</u>	<u>19.395</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTO		
Fundo de Risco	<u>9.655</u>	<u>6.043</u>
TOTAL	<u>760.202</u>	<u>140.262</u>

Os Fundos são recursos econômico-financeiros com destinação específica, voltados para suprir as necessidades das atividades desenvolvidas pela REAL GRANDEZA:

- Fundo Previdencial Plano BD – Constituído com base no Parecer do Atuário Externo que considerou pertinente a sua criação visando uma possível amortização ou mesmo a liquidação da dívida dos Participantes e Assistidos, registrada em Provisões Matemáticas a Constituir, e, se necessário, também a redução dos compromissos das Patrocinadoras.
- Fundo de Assistência à Saúde (FAS) – formado em 14 de agosto de 2000, com os recursos remanescentes do FAMS. Destina-se a cobrir despesas com a saúde dos Participantes e Assistidos da REAL GRANDEZA que não sejam cobertas pelo Plano de Assistência Médico-Hospitalar Suplementar (PLAMES).
- Fundo do Plano de Assistência à Saúde Real Grandeza (PAS-FRG) – formado com contribuições calculadas atuarialmente e vertidas pela própria REAL GRANDEZA, com o objetivo de cobrir as despesas médicas e odontológicas de seus funcionários e dependentes.
- Fundo do Plano de Assistência Médica Suplementar (PLAMES) – formado pelas contribuições dos Participantes e Assistidos inscritos neste plano de saúde. Objetiva auxiliar a cobertura das despesas de seus usuários, no custeio da assistência à saúde própria e de seus dependentes. Com base na avaliação atuarial, realizada em novembro de 2004, pela



Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., este plano foi subdividido em fundos, conforme abaixo:

- Fundo de Assistência Médica – formado com os prêmios calculados atuarialmente, tem como objetivo a cobertura das despesas médicas;
- Reserva de Contingência – formada originalmente com saldo do antigo Fundo PLAMES, tem uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de saúde dos vários riscos iminentes, como envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos médicos, entre outros. A partir da reavaliação atuarial realizada em novembro de 2004, a referida participação deixou de ser cobrada, tendo em vista, que o saldo existente era suficiente para dar garantia financeira às eventuais contingências;
- Fundo de Grandes Riscos – formado por uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de sinistros (eventos) de alto valor agregado;
- Fundo Especial do Plames (FESP) – formado, conforme RC nº003/012 de 06/12/2002, com recursos transferidos do Fundo Especial e do Fundo de Assistência à Saúde (FAS), sendo seus recursos utilizados exclusivamente para custeio, inclusive administrativo, do Plano de Assistência Médico-Hospitalar Suplementar.
- Fundo Administrativo – é o resultado entre os valores recebidos para o custeio administrativo da REAL GRANDEZA e as despesas administrativas efetivamente realizadas.
- Fundo de Risco – formado através de uma contribuição mensal sobre o saldo devedor do empréstimo pessoal, destina-se à cobertura de inadimplências, depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança.

17. AÇÕES JUDICIAIS

Estão ajuizadas, por diversos Assistidos da Fundação, ações judiciais contra a Patrocinadora FURNAS e/ou REAL GRANDEZA, cujo desfecho, se a eles favorável, deverá ser absorvido por aquela Patrocinadora. A REAL GRANDEZA já cientificou a Patrocinadora FURNAS de todas as referidas ações.

Em um segundo ambiente, existem ações judiciais em que FURNAS e REAL GRANDEZA foram condenadas solidariamente, frente a um determinado elenco de reclamantes. Todavia, dentro da estrita relação entre a Entidade e aquela Patrocinadora, a eventual participação da REAL GRANDEZA na citada solidariedade, ainda não apresenta indicadores suficientes de procedência, dado o caráter especialíssimo do objeto das mencionadas ações, motivo pelo qual a questão está sendo reexaminada sob todos os aspectos jurídico-atuariais, visando a confirmação definitiva dos indicadores de improcedência da solidariedade.



Sergio Wilson Ferraz Fontes
Diretor-Presidente
CPF. : 470.393.377-20

Tereza Cristina F de Mello de Oliveira
Diretor de Administração e
Finanças
CPF. : 506.898.437-04

Alzira Silva e Souza
Diretor Representante dos
Participantes
CPF. : 045.954.087-49

Roberto de Carvalho Panisset
Diretor de Seguridade
CPF. : 263.050.707-68

Ricardo C. Gurgel Nogueira
Diretor de Investimentos
CPF. : 370.733.707-34

Marcos Aurélio Naves Martins
Contador
CRC 75077-0/6-RJ
CPF. : 617.721.007-49